

Proc. Nº 1210/18
Folha nº


TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para os órgãos da administração municipal de Timon/MA**, em ata com força de contrato, que ficará disponível para posterior aquisição conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e terá prazo validade de 12(doze) meses contados da publicação de sua ata, com base no art. 15º, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade industrial.

2. UNIDADE REQUISITANTE:

A elaboração do presente Termo de Referência foi executada pelo Departamento de Compras do Município de Timon/MA, como órgão responsável pelas compras, pesquisa de preços e órgão gerenciador da ata de registro de preços, com base conforme Art. 2º - IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA:

O objeto é de uso comum e frequente de diversos órgãos do município de Timon/MA, que utilizam de gêneros alimentícios na execução de programas e ações públicas.

A demanda se faz necessária para não causar solução de continuidade no fornecimento dos produtos, quais sejam, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, tanto para o órgão solicitante como para os demais, é que o Departamento de Compras realizou o planejamento para atender as demandas futuras de todos os órgãos, conforme segue no quadro abaixo a relação de itens e quantidades estimadas.

Cumpramos esclarecer que o planejamento feito pelo Departamento de Compras tem como base a competência regulamentada no Decreto Municipal nº 0109/2014 de 19 de Setembro de 2014, senão vejamos:

Art. 43. O Departamento de Compras é o órgão diretivo subordinado diretamente ao Secretário Municipal, sendo responsável pela coordenação das atividades relativas ao levantamento de material, controle e liberação das atas de registro de preços, instrução de processos e aquisição de material no âmbito da Administração Municipal.

Art. 44. Compete ao Departamento de Compras:

I. coordenar as atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos da Prefeitura, com vista ao controle de Registros de Preços e Liberação de Material e Serviços;

(...)

III. solicitar orçamentos para formalização dos processos de compras e serviços;

IV. instruir os processos de compras e de serviços para encaminhamento à Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas;

V. realizar levantamento das necessidades de aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal, trimestralmente e por órgão;

- VI. liberar os pedidos de material e serviços constantes dos registros de preços, após autorização do setor competente;
VII. efetuar as compras relativas aos processos devidamente instruídos com a Nota de Empenho;
(...)

Desta feita, considerando a necessidade supra demonstrada e competência do Departamento de Compras é que justificamos a elaboração do presente termo de referência para a realização de SRP visando otimizar as despesas, a agilizar, padronizar e racionalizar o fornecimento do bem, que é necessário na prestação dos serviços públicos, e nos termos do Art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 055/2016 é justificamos a necessidade do Registro de Preços.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADE ESTIMADA E FORMA DE COTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Nas tabelas abaixo estão demonstradas a especificação do objeto, a estimativa de consumo das Secretarias e Órgão do Município participantes do certame, a forma de cotação dos produtos objeto deste Termo de Referência.

4.2. A adjudicação do objeto deverá ser por item, devendo as proposta serem cotadas por itens.

4.4. Para **efeito de cotação**, deverá ser apresentado o **valor do ITEM, em reais (RS)**, conforme tabela descrita.

4.5. Para **efeito de julgamento**, será levado em consideração o **MENOR VALOR DO ITEM COTADO** que a licitante possa oferecer para a Administração Pública.

4.6. PESQUISA DE MERCADO

Foi realizado pesquisa de mercado, conforme consta nos autos, do processo que servirá de referência para Administração.

5. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT ESTIMADA	VR UNITÁRIO RS	VR TOTAL RS
1	Arroz com feijão e charque pct contendo 01kg caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	6.000	18,63	111.790,00
2	Arroz com feijão e charque pct contendo 01kg caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Kg	2.000	18,63	37.263,33
2	Arroz com lingüiça e legumes, pct contendo 01kg caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	6.000	18,51	111.070,00

Handwritten signature

	Cota Principal 75%				
4	Arroz com lingüiça e legumes, pct contendo 01kg caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	2.000	18,51	37.023,33
5	Bebidas lácteas, sabores variados, enriquecido com ômega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	15.000	24,11	361.650,0
6	Bebidas lácteas, sabores variados, enriquecido com ômega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Kg	5.000	24,11	120.550,00
7	Mingaus, sabores variados, enriquecido com ômega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	30.000	19,24	577.150,00
8	Mingaus, sabores variados, enriquecido com ômega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	10.000	19,24	192.383,33
9	Risotos, sabores variados, enriquecido com omega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	15.000	18,63	279.475,00
10	Risotos, sabores variados, enriquecido com omega três, embalagem com 01kg, caixa com	Kg		18,63	

[Handwritten signature]

	10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)		5.000		93.158,33
11	Sopas, sabores variados, enriquecida com ômega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	15.000	18,52	277.825,00
12	Sopas, sabores variados, enriquecida com ômega três, embalagem com 01kg, caixa com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	5.000	18,52	92.608,33

LOTE II - ALIMENTOS NÃO PEREÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT ESTIMADA	VR UNITÁRIO RS	VR TOTAL RS
13	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 24 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	18.750	15,48	290.206,25
14	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 24 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	6.250	15,48	96.735,42
15	Almôndegas em lata bovina em molho lata 830g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Lt	6.000	12,55	75.278,00

[Handwritten signature]

12/10/18



16	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	26.250	3,76	98.630,00
17	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	8.750	3,76	32.876,67
18	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	7.500	25,40	190.462,50
19	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	2.500	25,40	63.487,50
20	Amido de milho, embalagem de 200g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	10.000	2,66	26.616,67
21	Arroz Beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	180.000	3,90	702.750,00
22	Arroz Beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	60.000	3,90	234.250,00
23	Adoçante 200ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	Und	3.000	9,86	29.573,00

dukk

12/10/18

	Federal 8.538/2015.				
24	Aveia, embalagem com 250g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	4.000	3,97	15.886,13
25	Ameixa em calda, contendo 400g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	4.000	18,01	54.037,00
26	Azeite de oliveira embalagem de 250ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Lt	3.500	14,37	50.300,83
27	Azeitona verde 24x100g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	4.000	3,02	12.068,80
28	Azeitona verde sem caroço, embalagem de 170g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	3.000	8,45	25.357,00
29	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	22.500	10,89	244.987,50
30	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%).	Kg	7.500	10,89	81.662,50
31	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	22.500	10,94	246.187,50
32	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	7.500	10,94	82.062,50

Almir

33	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	6.750	26,94	181.845,00
34	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	2.250	26,94	60.615,00
35	Carne de Charque Bovina PA, Pacote de 500g em caixa com 30 kg ou pacotes de 01kg em cx com 30kg, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Cota Principal 75%	Kg	3.000	34,22	102.650,00
36	Carne de Charque Bovina PA, Pacote de 500g em caixa com 30 kg ou pacotes de 01kg em cx com 30kg, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	1.000	34,22	34.216,67
37	Cereal a base de arroz/milho, embalagem 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	7.000	5,04	35.270,67
38	Coco Ralado, pacote c/ 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	8.000	3,13	25.017,60
39	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	8.000	8,26	66.061,33

Handwritten signature

40	Condimento em pó, pacote de 97g (fardo com 10 unidades), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem 21de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	6.000	10,07	60.390,00
41	Condimento em pó, pacote de 97g (fardo com 10 unidades), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem 21de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	2.000	10,07	20.130,00
42	Caldo de Carne 24x21g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Cxt	3.000	13,73	41.187,20
43	Caldo de Galinha 24x21g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Cxt	3.000	13,69	41.057,20
44	Catchup embalagem de 400g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	7.000	6,18	43.250,20
45	Cremogema contendo 200g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	4.000	5,13	20.515,33
46	Canela em pó, pct com 30g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	1.500	3,82	5.731,00
47	Creme de leite embalagem tetra pak de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	8.000	4,54	36.296,00
48	Doce de goiaba/banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com vigência de no mínimo 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Pote	6.000	13,35	80.086,00

Handwritten signature

49	Doce de goiaba/banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 900g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com vigência de no mínimo 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Pote	2.000	13,35	26.695,33
50	Ervilha, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Lt	8.000	2,18	17.409,60
51	Extrato de Tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	27.000	2,61	70.542,00
5	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	11.250	6,85	77.070,00
53	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	3.750	6,85	25.690,00
54	Fermento em pó com 100g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	2.000	4,19	8.378,13
55	Farinha de Trigo (sem fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	3.500	5,09	17.830,17

duar

12/10/18
[Handwritten signature]

56	Farinha de Trigo (com fermento). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	3.500	5,08	17.771,83
57	Farinha Láctea, embalagem lata de 210g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	10.000	5,29	52.876,67
58	Fécula de Mandioca tipo 1, pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	9.000	7,26	65.329,50
59	Fécula de Mandioca tipo 1, pacote com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	3.000	7,26	21.776,50
60	Feijão Cariquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	18.750	6,77	126.843,75
61	Feijão Cariquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	6.250	6,77	42.281,25
62	Feijão sempre verde, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	11.250	6,65	74.850,00
63	Feijão sempre verde, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg	Kg	3.750	6,65	24.950,00

[Handwritten signature]

	em fardo com 30kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)				
64	Feijão preto, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacotede 01kg em fardo com 30kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	11.250	6,79	76.425,00
65	Feijão preto, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacotede 01kg em fardo com 30kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	3.750	6,79	25.475,00
66	Feijoada pré-cozida, composta de feijão preto, carne bovina, linguiça de carne bovina, pele suina, água, fécula de mandioca, sal, especiarias, corante natural, realçador de sabor, alho, embalagem á vácuo, lata em folha-de-flandres laminado, hermeticamente fechada, com 830g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Lt	2.000	13,23	26.459,60
67	Fiambre Bovino, embalagem lata com 320g (ex. c/ 24 latas), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Lt	10.000	7,40	73.966,67
68	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	15.000	4,53	67.905,00
69	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	5.000	4,53	22.635,00

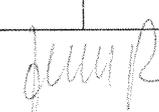
Qua R

	Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)				
70	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	18.750	3,80	71.262,50
71	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	6.250	3,80	23.754,17
72	Flocos de Cereais (trigo, cevada, aveia), embalagem pote plástico com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Und	5.250	12,41	65.168,25
73	Flocos de Cereais (trigo, cevada, aveia), embalagem pote plástico com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Und	1.750	12,41	21.722,75
74	Flocos de Milho pré-cozido, pacote de 500g (fardo c/ 15kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	10.000	2,76	27.554,67
75	Goma de caroço, pct com 01kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	3.000	9,32	27.957,40
76	Leite Condensado, embalagem tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	8.000	6,04	48.309,33

[Handwritten signature]

Proc. Nº 1210/18
Folha nº _____


	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.				
77	Leite de Coco, tradicional, vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Vd	9.000	3,21	28.894,80
78	Leite desnatado, embalagem com 300g identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Lt	7.500	16,87	126.519,25
79	Leite desnatado, embalagem com 300g identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Lt	2.500	16,87	42.173,08
80	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	33.750	29,96	1.011.105,00
81	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	11.250	29,96	337.035,00
82	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	48.750	6,55	319.491,25
83	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Kg	16.250	6,55	106.497,08



12/10/18
S

	validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)				
84	Macarrão Parafuso, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	7.500	8,76	65.724,00
85	Macarrão Parafuso, embalagem com 500g (fardos com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	2.500	8,76	21.908,00
86	Maionese, embalagem contendo 250g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	7.000	4,21	29.440,13
87	Milho para canjica embalagem de 500g. Cota Principal 75%	Kg	15.000	4,49	67.405,00
88	Milho para canjica embalagem de 500g. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	5.000	4,49	22.468,33
89	Milho para pipoca, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	5.000	6,11	30.543,33
90	Milho verde em conserva, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	10.000	2,60	26.026,67
91	Molho de tomate contendo 340g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	5.000	2,38	11.902,00
92	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (cx c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Pet	18.750	5,83	109.218,75

quint

Proc. Nº 1210/18
Folha nº _____

	líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%				
93	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (cx c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Pet	6.250	5,83	36.406,25
94	Proteína Texturizada de soja, (granulado escuro). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	2.000	13,58	27.164,80
95	Rapadura Natural em tabletes, embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	3.000	13,19	39.572,00
96	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	12.000	1,09	13.026,00
97	Salsicha tipo Viena, lata com 180g, caixa com 24 latas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Lt	22.500	3,77	84.787,50
98	Salsicha tipo Viena, lata com 180g, caixa com 24 latas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Lt	7.500	3,77	28.262,50

Junior

1210/18
6

99	Sardinha em Óleo, lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Lt	135.000	4,16	560.992,50
100	Sardinha em Óleo, lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Lt	45.000	4,16	186.997,50
101	Seleta de legumes, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Lt	7.000	2,29	16.056,13
102	Suco concentrado de frutas sabores diversos garrafa de 500ml. Cota Principal 75%	Gf	45.000	4,15	186.840,00
103	Suco concentrado de frutas sabores diversos garrafa de 500ml. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Gf	15.000	4,15	62.280,00
104	Tempero líquido, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	4.000	4,53	18.134,67
105	Tempero tipo sazón contendo 60g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	3.000	4,79	14.365,00
106	Pimenta do reino moída. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	1.300	25,87	33.627,10
107	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	Und	7.900	2,35	18.575,53

deu 12

1210/18

[Signature]

Federal 8.538/2015.					
LOTE III - ALIMENTOS PEREÍVEIS					
108	Carne bovina de 1ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Cota Principal 75%	Kg	18.750	26,28	492.712,50
109	Carne bovina de 1ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	6.250	26,28	164.237,50
110	Carne bovina de 2ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Cota Principal 75%	Kg	13.500	21,22	286.483,50
111	Carne bovina de 2ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	4.500	21,22	95.494,50
112	Carne bovina, moída, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Cota Principal 75%	Kg	135.000	19,92	2.689.200,00
113	Carne bovina, moída, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	45.000	19,92	896.400,00
114	Cremsinho, embalagem com 90g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Und	187.500	1,02	190.812,50

[Signature]

	Cota Principal 75%				
115	<p>Creminosinho, embalagem com 90g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)</p>	Kg	62.500	1,02	63.604,17
116	<p>Costela bovina. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.</p> <p>Cota Principal 75%</p>	Kg	22.500	18,19	409.237,50
117	<p>Costela bovina. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)</p>	Kg	7.500	18,19	136.412,50
118	<p>Coxa e sobrecoxa de frango resfriado com osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.</p> <p>Cota Principal 75%</p>	Kg	15.000	12,20	182.965,00
119	<p>Coxa e sobrecoxa de frango resfriado com osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.</p> <p>Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)</p>	Kg	5.000	12,20	60.988,33
120	<p>Coxa e sobrecoxa de frango resfriado sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.</p> <p>Cota Principal 75%</p>	Kg	15.000	18,30	274.485,00
121	<p>Coxa e sobrecoxa de frango resfriado sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.</p>	Kg	5.000	18,30	91.495,00

Handwritten signature

12/10/18

	Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)				
122	Filé de peito de frango resfriado , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e sua características organolépticas. Cota Principal 75%	Kg	15.000	14,16	212.325,00
123	Filé de peito de frango resfriado , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e sua características organolépticas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	5.000	14,16	70.775,00
124	Peito de frango resfriado , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e sua características organolépticas. Cota Principal 75%	Kg	7.500	9,61	72.060,00
125	Peito de frango resfriado , embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e sua características organolépticas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	2.500	9,61	24.020,00
126	Galinha com tempero, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua característica organolépticas Cota Principal 75%	Kg	7.500	8,52	63.900,00
127	Galinha com tempero, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua característica organolépticas Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	2.500	8,52	21.300,00
128	Galinha sem tempero, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua característica organolépticas Cota Principal 75%	Kg	15.000	10,92	163.850,00

gmmr

Prod. 1210/18
Folha nº 5

129	Galinha sem tempero, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua característica organolépticas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	5.000	10,92	54.616,67
130	Fango congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua característica organolépticas Cota Principal 75%	Kg	172.500	9,21	1.588.897,50
131	Fango congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e sua característica organolépticas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	57.500	9,21	529.632,50
132	Fígado bovino congelado embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas característica organolépticas. Cota Principal 75%	Kg	22.500	12,57	282.847,50
133	Fígado bovino congelado embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas característica organolépticas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	7.500	12,57	94.282,50
134	Lingüiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Cota Principal 75%	Kg	13.500	17,27	233.077,50
135	Lingüiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	Kg	4.500	17,27	77.692,50

[Handwritten signature]

12/10/18

	Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)				
136	Salsicha Bovina, resfriada, boa qualidade, a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Cota Principal 75%	Kg	13.500	9,42	127.183,50
137	Salsicha Bovina, resfriada, boa qualidade, a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	4.500	9,42	42.394,50
138	Margarina Vegetal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	6.750	9,88	66.701,25
139	Margarina Vegetal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	2.250	9,88	22.233,75
140	Ovos de galinha. Cota Principal 75%	Und	750.000	0,58	431.950,00
141	Ovos de galinha. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Und	250.000	0,58	143.983,33
142	Pão tipo hot dog. Cota Principal 75%	Und	750.000	0,58	431.950,00
143	Pão tipo hot dog. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Und	250.000	0,58	143.983,33
144	Peixe congelado em posta sem cabeça tipo piratinga.	Kg	6.000	20,60	123.592,00

[Handwritten signature]

12/10/18

Folha nº _____

	Cota Principal 75%				
145	Peixe congelado em posta sem cabeça tipo piratinga. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	2.000	20,60	41.197,33
146	Polpa de Frutas Sabores diversos, embalagem plástica de 500 g, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal 75%	Kg	37.500	9,94	372.812,50
147	Polpa de Frutas Sabores diversos, embalagem plástica de 500 g, transparente, com identificação do produto; marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	12.500	9,94	124.270,83
148	Preparo Liquido sabores diversos embalagem contendo 1l. Cota Principal 75%	L	37.500	9,95	372.937,50
149	Preparo Liquido sabores diversos embalagem contendo 1l. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	L	12.500	9,95	124.312,50
LOTE IV - FRUTAS E VERDURAS					
150	Abacate. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	10.000	7,95	79.504,67
151	Alface. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Und	15.000	3,79	56.860,00
152	Abacaxi. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	15.000	4,75	71.225,00
153	Abóbora. Cota Principal 75%	Kg	18.750	4,77	89.343,75
154	Abóbora. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	6.250	4,77	29.781,25
155	Banana. Cota Principal 75%	Kg	18.750	6,02	112.832,50

[Handwritten signature]

156	Banana. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	6.250	6,02	37.610,83
157	Batata doce. Cota Principal 75%	Kg	18.750	4,80	89.968,75
158	Batata doce. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	6.250	4,80	29.989,58
159	Batata inglesa. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	15.000	5,08	76.251,00
160	Beterraba. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	12.000	5,06	60.680,80
161	Cebola branca. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	12.000	4,16	49.908,80
162	Cenoura. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	15.000	5,08	76.151,00
163	Cheiro verde. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Molho	25.000	2,52	63.050,00
164	Laranja. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	15.000	4,32	64.786,00
165	Maçã. Cota Principal 75%	Kg	11.250	6,72	75.574,50
166	Maçã. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	3.750	6,72	25.191,50
167	Mamão. Cota Principal 75%	Kg	15.000	4,65	69.786,00
168	Mamão. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	5.000	4,65	23.262,00
169	Manga. Cota Principal 75%	Kg	12.000	5,16	61.870,40
170	Manga. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Kg	4.000	5,16	20.623,47
171	Macaxeira. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	Kg	10.000	5,17	51.734,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL - SEMAG

PROC. Nº 1210/17
FLS. 108
RUBRICA

12/10/17

187	Bebida láctea tipo iogurte, embalagem com 1000ml, sabores diversos. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Unidade	70.000	4.85	339.500,00
LOTE VI - CESTAS BÁSICAS					
188	CESTAS BÁSICAS - Composta com: 10 kg. de arroz tipo 1. 4 kg. de feijão carioquinha. 4 latas de óleo. 1 kg. de farinha de mesa. 4 pacotes de leite. 1 pacote de farinha láctea. 500 g. de café. 1 kg. de fubá. 3 latas de sardinha. 5 kg. de açúcar. 1 kg. de sal. 2 latas de extrato de tomate (190g.). Cota Principal 75%	Und	1.500	181,94	272.915,00
189	CESTAS BÁSICAS - Composta com: 10 kg. de arroz tipo 1. 4 kg. de feijão carioquinha. 4 latas de óleo. 1 kg. de farinha de mesa. 4 pacotes de leite. 1 pacote de farinha láctea. 500 g. de café. 1 kg. de fubá. 3 latas de sardinha. 5 kg. de açúcar. 1 kg. de sal. 2 latas de extrato de tomate (190g) Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.(25%)	Und	500	181,94	90.971,67

5. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Menor preço por item.
- 5.2. Obedecer às especificações técnicas definidas neste termo de referência.
- 5.3. A organização em lotes somente para efeito de organização processual

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

[Handwritten signature]

12/10/18

Folha nº

5

7. DA COTA RESERVADA PARA ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A Prefeitura Municipal de Timon – Ma através do Prefeito Municipal exercício de suas funções, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:

7.1.1. Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente, independente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante;

7.1.2. Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar 123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar 147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

7.1.3. Assim, dispõe a legislação que, em casos de licitações para celebração de contratos acima de R\$ 80.000,00, o ente público deverá estabelecer, desde que se trate de certame para a aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.4. Trata-se de um sistema de cotas criado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo a estas entidades a realização de licitação dividida em dois itens, sendo que um destes itens não admitirá a participação de pessoas jurídicas que não estejam contempladas no regime especial da Lei Complementar;

7.1.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar de ambos os itens da licitação, sendo **classificadas dentro da ampla concorrência para a contratação de até 75% (noventa e cinco por cento) do objeto e se submetendo a outra classificação, somente com empresas de mesmo porte, aos 25% (cinco por cento) restantes;**

7.1.6. Finalmente, a regulamentação da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos §§ 2º e 3º e caput do 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015, resolve estabelecer, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais – MEI, conforme percentuais estabelecidos no ANEXO I DESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA, ficando definido:

7.1.7. Um percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) para **Cota Reservada** das quantidades a cota principal do produto, destinado à participação exclusiva das ME, MEI e EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

7.1.8. Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer;

7.1.9. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Assinatura

12/10/18

7.1.10. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.2. Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

8. PESQUISA DE MERCADO

8.1. Os preços médios dos itens discriminados acima estão constantes nos orçamentos prévios anexos deste Termo de Referência

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza com o objeto do lote que deseja participar;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1. Os documentos relacionados nestas alíneas, não necessitam constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se apresentados na fase de credenciamento neste Pregão.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme a alínea “b” do item 6.1.1, de acordo com o lote que irá concorrer;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, a ser comprovado com a apresentação do cartão de contribuinte municipal e/ou estadual;
- c) Certidão negativa de débito tributário e da dívida ativa com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante, ou outro equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão negativa de débito tributário e da dívida ativa com as Fazendas Federal, da pessoa física, responsável legal da empresa.
- e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF. Caso esta certidão seja obtida pela

Jun R

12/10/18
[Handwritten signature]

licitante via internet somente será aceita a original, e ficará condicionada a confirmação de seus dados pela Pregoeira.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (TST).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preços.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

d) A comprovação exigida no item deverá ser feita da seguinte forma:

d.1) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

d.2) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, e cópia da Certidão de Regularidade Profissional do contador, com finalidade específica (conforme Resolução CFC nº 1.402/2012), com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples, no cartório competente.

e) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95 e Informativo do TCU nº077/2011.

LG= Liquidez Geral – superior a 01.

SG= Solvência Geral – superior a 01.

LC= Liquidez Corrente – superior a 01.

Sendo,

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

f) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

[Handwritten signature]

- g) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- h) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta escrita, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- i) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante constando o último arquivamento;
- j) Atestado de Idoneidade Financeira emitido pelo menos 02 (duas) instituições financeira;
- l) Certidão Negativa de Protestos emitidos por pelo menos 03 (três) cartórios.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Dos Atestados de Capacidade Técnica: A Lei nº 8.666/93 em seu art. 30, § 4º, determina que as empresas devam comprovar sua capacidade técnica através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas privadas ou públicas idôneas. Os atestados a fim de se evitar falsificação, devem ter a firma do atestante devidamente reconhecida em cartório, para que se comprove o real fornecimento, no intuito de se coibir atestados sem fornecimento.

9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não explora trabalho infantil, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

9.2. Dos produtos

Os produtos exigidos, deverão estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura e as normas do INMETRO, bem como as normas do direito do consumidor. Em caso os produtos desatendam alguma destas, a empresa será notificada para substituir os mesmos sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E MAS/PASEP.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10.3. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

quim R

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

10.5. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

10.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

11. LOCAL DO FORNECIMENTO:

11.1. O objeto deverá ser entregue no setor de almoxarifado, ou em outro local a ser indicado, conforme necessidade do contratante, no prazo de 48(quarenta e oito) horas a ser contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1. DA CONTRATADA

12.1.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

12.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

12.1.3. Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, discriminados neste Termo de Referência.

12.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

12.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

12.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

12.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

12.2. DO CONTRATANTE:

12.2.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

12.2.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

[Assinatura]

Proc. 1210/18
12/10/18
S

- 12.2.3.** Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento contratados.
- 12.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 12.1.5.** Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
- de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

13.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- executar objeto em desacordo com o presente Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

13.3. ADVERTÊNCIA

13.3.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

13.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

13.4.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos

[Handwritten signature]

determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto Municipal n.º 009/2009.

13.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

13.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

13.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- d) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

13.5.4. Independentemente das sanções a que se referem este capítulo, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

13.6. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização/gestão do fornecimento estará a cargo setor competente do órgão contratante, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
SEMAG

PROC. Nº 1210/18
FLS. 116
RUBRICA 12/10/18
Folha nº 5

encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15. DO PRAZO

15.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 12 (doze) meses, em observância a vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, aos créditos orçamentárias e as necessidades da execução do objeto.

Timon – MA, 11 de dezembro de 2018.

Laelton Roberto Santos Silveira
Assessor Técnico/PM/Timon
Laelton Roberto Santos Silveira
Assessor Técnico/PM/Timon
Portaria nº 073/2017-ADM

De Acordo,

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pessoal - SEMAG



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG

Proc. Nº 210/17
Folha Nº 117
Rubrica

JUSTIFICATIVA
PESQUISA DE PREÇO

Proc. Nº 1210/18
Folha Nº 6

Interessada: Município de Timon/MA por sua Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

Assunto: Justificativa da pesquisa de mercado.

O Termo de Referência que delimita o objeto a ser licitado buscou as especificações de produtos com os melhores padrões e qualidade de mercado, vindo a obter o preço médio, com base em três cotações colhidas em empresas distintas de mesmo ramo.

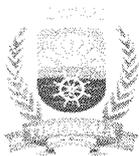
Cumprido esclarecer que foi efetuada a pesquisa em outros órgãos e entes da federação, mas não foi localizada ata de registro de preço para o objeto com itens iguais aos especificados no termo de referência, como também ausente em sistemas eletrônicos como o Comprasnet.

Sendo assim, justificamos a pesquisa de mercado efetuada por fornecedores do mercado local.

Teresina/PI, 11 de Dezembro de 2018

Laelton Roberto Santos Silveira
Assessor Técnico PMT/Timon
Portaria nº 070/2017-ADM

Laelton Roberto Santos Silveira
Assessor Técnico
Diretor de Compras
SEMAG – PMT/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL - SEMAG

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TIMON
Proc. N° 1210/18
Folha N° 118

Proc. N° 1210/18
Folha n° 5

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL - SEMAG

Processo Administrativo: 1210/2018

Assunto: Aprovação de Termo de Referência para abertura de processo licitatório.

Trata-se da análise e aprovação de termo de referência que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.**

Nestes termos, e com escopo no interesse público e em conformidade com os princípios da economicidade, funcionalidade e adequação, na forma do disposto no inciso I, §2º do art. 7º c/c os incisos I ao IV, da lei 8.666/93, e uma vez atendidos os requisitos nas alíneas “a” a “f” do inciso IX, do art. 6º da lei 8.666/93, por legalidade e conveniência, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** em epígrafe, por conter os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto.

Timon/MA, 08 de janeiro de 2019.

Raimundo Alves Lima

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pessoal - SEMAG